Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

AgInt na RECLAMAÇÃO Nº 32.014 - ES (2016/0175842-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA
AGRAVANTE	:	JOAO BAPTISTA BRAGA DIAS
ADVOGADO	:	JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA - ES001801
AGRAVADO	:	VALE S.A
ADVOGADO	:	SERGIO BERMUDES E OUTRO(S) - DF002192E
RECLAMADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes agravantes para esclarecer se insistem no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 03 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator